

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

06.02.2025

Proposta n.º 26 / Administração Autárquica / 2025

Proposta: Revisão das Medidas de Auto Proteção (MAP) e submissão à aprovação da ANEPC para o Pólo Cultural

Considerando que:

1 – No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a manutenção dos edifícios em que se instalam os seus serviços, bem como “equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, (...)”, entre os quais o Pólo Cultural.

2 – Em 2022 foram elaboradas e aprovadas as Medidas de Auto Proteção (MAP) do edifício. Entretanto foram feitas ligeiras alterações na compartimentação do edifício que refletem alterações na ocupação/função de espaços, nomeadamente:

- Hall do piso 2: foi colocada uma divisória com portas em vidro que estarão abertas durante o horário de funcionamento, e com sentido de abertura favorável ao caminho de evacuação previsto.

- NAL São Vicente no piso 1: toda esta área está cedida a outra entidade - Associação João 13 – e tem as respetivas MAP aprovadas e implementadas em 2024. É necessário compatibilizar as MAP do Pólo Cultural com estas sem as duplicar.

- Hall do Piso 1: devido ao funcionamento do espaço atrás referido, foi colocada uma porta envidraçada no início da escada que estará normalmente fechada, pelo que será necessário rever as condições de evacuação deste piso.

- Hall do piso 0: foi colocada uma parede divisória com porta para acesso do hall às IS e à sala polivalente/ ginásio, pelo que será necessário rever as condições de evacuação deste piso.

- Sala polivalente / ginásio no piso 0: é necessário ajustar e definir o caminho de evacuação pelo corredor exterior entre os edifícios até à rua, uma vez que este é o acesso aos utilizadores deste espaço.

3 – Assim, verifica-se a necessidade de rever as MAP do Pólo Cultural, que terão que ser novamente submetidas à aprovação da ANEPC para posterior implementação.

4 - A JF São Vicente não dispõe de meios para rever as MAP do Pólo Cultural e submetê-las à aprovação da ANEPC para o Pólo Cultural.

5 - De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano;
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

6 – Propõe-se que a revisão das Medidas de Auto Proteção (MAP) e submissão à aprovação da ANEPC para o Pólo Cultural seja feito pela empresa *JMNAR, Eng. de Segurança, Unip. Lda*, que as elaborou e submeteu a aprovação em 2022.

7 – Para esta aquisição, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €270,00 (duzentos e setenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

8 – A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.

9 – O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

10 – A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 01 Administração Autárquica, rubrica 02 02 20.

11 – Ao objeto do presente procedimento corresponde o código 71356000-8 (Serviços técnicos), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – revisão das Medidas de Auto Proteção (MAP) e submissão à aprovação da ANEPC para o Pólo Cultural pela empresa *JMNAR, Eng. de Segurança, Unip. Lda* com o NIF 513385657, pelo valor total de €332,10 (trezentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2025,

(A Técnica Superior)



Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

matilde.cardoso@jf-saovicente.pt

De: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Enviado em: 5 de fevereiro de 2025 14:30
Para: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Assunto: ENC: JF São Vicente - MAP Pólo Cultural

-----Mensagem original-----

De: Rebelo Jorge <jorgenetorebelo@yahoo.com> Enviada em: 5 de fevereiro de 2025 10:50
Para: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
Assunto: JF São Vicente - MAP Pólo Cultural

Bom dia cara Arq. Matilde.

Indico o valor de 270€+iva para atualização das MAP do Polo cultural (revisão do caderno MAP e Peças desenhadas).

Cmpts

Rebelo

>>>>> No dia 24/01/2025, às 14:34, <matilde.cardoso@jf-saovicente.pt>
>>>> <matilde.cardoso@jf-saovicente.pt> escreveu:
>>>>>
>>>>> Eng. Jorge Rebelo,
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>> Obrigada pela sua resposta.
>>>>>
>>>>> Entretanto, as divisórias sinalizadas abaixo a amarelo foram
> colocadas.
>>>>>
>>>>> Sobretudo por esta questão temos mesmo que fazer uma visita ao local.
>>>>>
>>>>> Para a atualização / alteração das MAP relativamente às várias
>>>>> questões, pergunto já está disponível para nos apresentar uma
>>>>> proposta de
>>>> trabalho.
>>>>>
>>>>> Dia 29 ao final do dia não será possível. Poderá ser em qualquer
>>>>> dia da próxima semana no período da manhã ou dia 30 ou 31 à tarde
>>>>> até às
>> 16h.
>>>>>
>>>>> Sera possível compatibilizarmos um dia e hora?
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>> De novo agradeço a disponibilidade,

>>>>
>>>> Cumprimentos,
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Matilde Cardoso
>>>>
>>>> Arquiteta
>>>>
>>>> Junta de Freguesia de São Vicente
>>>>
>>>> Rua Josefa de Óbidos 5 1170-196 Lisboa
>>>>
>>>> T: 21 886 31 91
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> De: Rebelo Jorge <jorgenetorebelo@yahoo.com> Enviada em: 24 de
>>>> janeiro de 2025 11:30
>>>> Para: matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
>>>> Cc: carla.gomes@jf-saovicente.pt; nuno.rico@jf-saovicente.pt
>>>> Assunto: Re: JF São Vicente - MAP Pólo Cultural
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Bom dia
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Comentários às suas questões, junto das mesmas
>>>>
>>>>
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Rebelo
>>>>
>>>>
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> No dia 13/12/2024, às 16:18, matilde.cardoso@jf-saovicente.pt
>>>> <mailto:matilde.cardoso@jf-saovicente.pt> escreveu:
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Eng. Jorge Rebelo,
>>>>
>>>> Boa tarde,
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> Esta semana acompanhei a visita de uma empresa - MAFEP - que irá
>>>> elaborar uma proposta para manutenção do material existente e
>>>> implementação de material / equipamento em falta e que consta das
>>>> MAP do Pólo Cultural por si elaboradas anteriormente.

>>>>>

>>>>> Nesse seguimento, junto envio as plantas do plano de prevenção com
>>>>> anotações que refletem alterações que entretanto foram feitas na
>>>>> compartimentação do edifício, e no uso/função de determinados
espaços.

>>>>>

>>>>>

>>>>>

>>>>> Em resumo:

>>>>>

>>>>> - no hall do piso 2 está prevista a colocação de uma divisória com
>>>>> portas em vidro que estarão abertas durante o horário de
>>>>> funcionamento. Assumindo que a abertura das portas não porá em
>>>>> causa o caminho de evacuação previsto, perguntamos se é necessária
>>>>> alguma medida
>>>> de sinalização adicional.

>>>>>

>>>>> Os novos vãos deverão: abrir no sentido da fuga, ser dotados de
>>>>> iluminação de emergência e sinalética a indicar o caminho de fuga.

>>>>>

>>>>>

>>>>>

>>>>> - no piso 1, todo o espaço à direita do hall está cedido a outra
>>>>> entidade que tem as suas próprias MAP aprovadas. Fará sentido
>>>>> representar nas "nossas" plantas as medidas e os caminhos de
>>>>> evacuação? Do ponto de vista da JF não faz sentido assumir tais
>>>>> medidas, até porque a responsabilidade dos horários de
>>>>> funcionamento deste
>>>> espaço são diferentes do restante edifício.

>>>>>

>>>>> As MAP do Polo Cultural deverão ser atualizadas de forma a
>>>>> refletir a nova gestão do espaço, deixando o espaço concessionado
>>>>> fazer parte das
>>>> "nossas"

>>>>> MAP. Esta atualização não carece de nova submissão à ANEPC, por
>>>>> não alterar a categoria de risco ou as UT's (ponto 3 do Artigo 22º
>>>>> da Lei
>>>>> 123/2019)

>>>>>

>>>>>

>>>>>

>>>>> - Pela convivência com o espaço atrás referido, está prevista a
>>>>> colocação de uma porta envidraçada no início da escada que estará
>>>>> normalmente fechada / trancada e que bloqueará o caminho de
>>>>> evacuação dos espaços do lado esquerdo do edifício pelo patamar
>>>>> inferior, pelo que sugerimos que o mesmo seja feito pelo patamar
>>>>> superior. É possível
>>>> esta alteração?

>>>>>

>>>>> Não estou certo que se possa fazer, atendendo às unidades de
>>>>> passagem necessárias garantir na evacuação e alternativas, para
>>>>> não ficarmos numa situação de impasse (limites à distancia em
evacuação).

>>>>>

>>>>> Poderemos ter de pensar em instalar portas com sistema de bloqueio
>>>>> permanente, que por comando da CDI em alarme, desbloqueiem as

>>>>> portas e permitam assim a evacuação, cumprindo desta forma o
> regulamento.
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>> - no piso 0 foi colocada uma parede divisória com porta para
>>>>> acesso do hall às IS e ao ginásio. Esta porta estará normalmente
>>>>> fechada / trancada para garantir a utilização da IS pelo ginásio.
>>>>>
>>>>> Verificando que a saída do ginásio se divide em dois caminhos de
>>>>> evacuação, é possível alterar este lado para a porta que dá
>>>>> diretamente para o hall e saída para a rua?
>>>>>
>>>>> Afirmativo
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>> - relativamente ao outro caminho de evacuação do ginásio,
>>>>> parece-nos que este deve ter continuidade pelo corredor exterior
>>>>> entre os edifícios até à rua, "apanhando" a saída pela porta entre
>>>>> os pisos 1 e 2; neste percurso exterior existe um carretel que
>>>>> não está representado no plano e que questionamos se deverá ser
mantido.
>>>>>
>>>>> A leitura que fiz na altura, foi de que o carretel instalado no
>>>>> exterior se devia aos edifícios anexos, e não propriamente ao
>>>>> edifício em análise, pois pela sua localização quase não tem
>>>>> relevância para a
>>>>> segurança.
>>>>>
>>>>> Na próxima semana tentarei falar-lhe por telefone e marcar uma
>>>>> visita ao local para esclarecimento de todas estas questões, bem
>>>>> como dos procedimentos necessários caso haja necessidade de
>>>>> alteração das MAP e respetiva aprovação. Veja Se na próxima semana,
>>>>> dia 29, ao final do dia, poderíamos visitar o espaço e colher os
>>>>> elementos necessários à atualização das MAP. Até que horas estará
>>>>> disponível. Tenho uma reunião na CMLoures às 15h.
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>> Dedes já agradeço a disponibilidade,
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>> Cumprimentos,
>>>>>
>>>>>
>>>>>
>>>>> Matilde Cardoso
>>>>> Arquiteta

>>>> Junta de Freguesia de São Vicente
>>>> Rua Josefa de Óbidos 5, 1170-196 Lisboa
>>>> Telefone: +351 218 863 191
>>>>
>>>>
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> <planoprevenção_plantas_JFSV_20241213.pdf>
>>>>
>>>>
>>>>
>>>> <winmail.dat>
>>>>
>>>> <winmail.dat>
>>>
>>> <winmail.dat>
>>
>> <winmail.dat>
>
> <winmail.dat>

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Revisão das Medidas de Auto Proteção (MAP) e submissão à aprovação da ANEPC para o Pólo Cultural*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2025

Matilde Cardoso



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 381

Ano: 2025

Data Registo: 05-02-2025

Data Documento: 05-02-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: REVISAO MAP E SUBMISSAO APROVAÇÃO ANECP P/ P CULTURAL

1	Orçamento Inicial	30 000,00
2	Reforços/Anulações	5 000,00
3	Orçamento Corrigido	35 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	26 973,26
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 026,74
7	Despesa Emergente, que fica cativa	322,10
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	7 704,64

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 418

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 26/AA

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: JMNAR, ENG. DE SEGURANÇA, UNIP. LDA

NIF: 513385657

Descrição: REVISAO MAP E SUBMISSAO APROVAÇÃO ANECP P/ P CULTURAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 354 171,21
2	Compromissos assumidos (c)	980 409,51
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 373 761,70
4	Compromisso n.º 418 relativo À despesa em análise (d)	322,10
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 373 439,60

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-02-2025

Assinatura do Responsável